



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PROJETOS APOIADOS PELA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURA – AADC.

Em resposta a pedidos de esclarecimentos sobre o item 9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que estabelece:

9.1.4.1 - 01 (um) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução/comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características similar com o objeto da licitação (venda de EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia(s) autenticada(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is).

9.1.4.1.a - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

9.1.4.1.b - Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9.1.4.1.d – O Atestado deverá ter sua data de emissão, posterior a data de emissão da Nota Fiscal.

9.1.4.1.e – O Atestado deverá estar assinado, sob pena de desclassificação da empresa.

9.1.4.1.f – O Atestado poderá ser apresentado em cópia simples, desde que seja apresentado o original ou em cópia autenticada.

INFORMAMOS QUE OS ATESTADOS NÃO PRECISA TER A ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, MAS DEVERÁ SER ASSINADO, E SE POSSÍVEL, IDENTIFICANDO O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA.

QUANTO A NOTA FISCAL A SE ANEXADA NO ATESTADO, POR TRATAR-SE DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, A MESMA NÃO PRECISA SER AUTENTICADA, SE POSSÍVEL, ANEXE A NOTA O COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE EMITIDO NO SITE DA SEFAZ

Manaus, 30 de agosto de 2016.